



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos

Coordenação de Carreiras e Empregos Públicos

DEFENSOR PÚBLICO DO DF
TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

Lei nº 7.270/2023 - Reajuste geral

Vigência: Julho/2025

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO
DEFENSOR PÚBLICO - ESPECIAL	34.771,69
DEFENSOR PÚBLICO - 1ª CATEGORIA	33.033,11
DEFENSOR PÚBLICO - 2ª CATEGORIA	31.381,46

LEGENDA:

Lei nº 3.171/2003; Lei nº 3.974/2007; Lei nº 5.173/2013; Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; Lei n.º 7.270/2023; Lei nº 7.364/2023.

Lei n.º 7.270/2023 - Art. 1º Fica concedido o reajuste de 18% sobre o vencimento básico dos Defensores Públicos, Analistas de Apoio Jurídico à Atividade de Assistência Jurídica e Analistas de Apoio Especializado à Atividade de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal, dividido em 3 parcelas anuais e sucessivas, a partir de 1º de julho de 2023, na forma cumulativa dos percentuais previstos no Anexo Único.

Lei nº 7.364/2023 - Art. 2º Os valores dos vencimentos básicos dos membros da carreira de Defensor Público do Distrito Federal ficam estabelecidos na forma do Anexo I.

Art. 3º Fica concedido, sem prejuízo das disposições da Lei nº 7.270, de 21 de junho de 2023, o reajuste sobre o vencimento básico dos membros da carreira de Defensor Público do Distrito Federal, regulada pela Lei Complementar nº 828, de 26 de julho de 2010, dividido em 2 parcelas anuais e sucessivas, na forma cumulativa dos percentuais previstos no Anexo II.